

MOÇÃO

(Moção proposta por José Oliveira, representante da CDU)

MINI-HÍDRICAS NOS RIOS PAIVÓ E PAIVA

No *Diário da República, 2ª Série, nº 8*, de 11 de Janeiro de 2008, são tornados públicos pedidos de utilização dos recursos hídricos dos rios Paivó e Paiva e de construção de duas mini-hídricas para esse efeito.

Considerando que:

1. os recursos naturais do concelho de Arouca são condição essencial de um desenvolvimento integrado e sustentável, isto mesmo tem sido sucessivamente afirmado em todos os estudos, sendo, portanto, a sua defesa um dever de todos os arouquenses e dos seus órgãos autárquicos;
2. as mini-hídricas são a causa da morte de muitos rios, como é o caso, no nosso concelho, do rio Ardena;
3. a distância entre a barragem e a central onde se processa a restituição da água aos rios é muito grande e, nesse troço, o caudal torna-se diminuto ou inexistente;
4. a jusante da central, onde se efectua a restituição da água, o caudal do rio será absolutamente irregular, dependendo das descargas da barragem, que só são feitas quando esta enche, alternando momentos de autênticas enxurradas com períodos, mais longos, em que o leito do rio estará quase seco;
5. as mini-hídricas não trarão quaisquer vantagens para o concelho.

Considerando ainda que, no caso do rio Paivó:

1. a distância entre a barragem e a central será de 1265 metros, sendo a água, neste troço, desviada do leito do rio através de um canal, o que significa, a ver pelos exemplos conhecidos, que aí o rio ficará praticamente seco;
2. é nesta parte do rio, entre a central e a barragem, que existem açudes de captação de água de rega de alguns campos do lugar de Covêlo, o que quer dizer que o regadio será posto em causa;
3. o rio Paivó é um rio salmonídeo por excelência. Ora, as trutas carecem, durante o verão, de um caudal que permita a oxigenação da água e impeça que esta aqueça demasiado, e, durante o Inverno, de um grande caudal que possibilite as suas migrações para montante, para efectuarem a desova;
4. apesar de se dizer que se garantem caudais ecológicos, eles são de tal modo escassos que não asseguram nada do referido no ponto anterior e, mais grave ainda, mesmo esses nunca são cumpridos e ninguém fiscaliza isso, veja-se o caso do rio Ardena.

Considerando ainda mais, no caso do rio Paiva, que:

1. a mini-hídrica será construída acima da praia fluvial do Areinho e a central de restituição ficará na zona do Vau;
2. a água do rio, em todo este percurso de 2600 metros, será desviada do leito por um túnel;
3. o rio ficará com um caudal reduzidíssimo, quase seco, em especial no Verão
4. isto colocará em causa a qualidade da água, a existência das praias fluviais e de todo o aproveitamento turístico que se queira fazer do rio;
5. este troço do rio é, talvez, o mais selvagem e espectacular e aquele que mais qualidade oferece para a prática das modalidades aquáticas que muito têm contribuído para a divulgação do concelho de Arouca a nível nacional e internacional e que, assim, ficarão em causa;
6. este troço do rio é muito rico em termos de fauna e flora cuja sobrevivência será drasticamente ameaçada pelas alterações do caudal do rio resultantes da mini-hídrica.

Considerando, por último, que:

1. este tipo de instalações hídricas têm um impacto quase insignificante na produção de energia (no seu conjunto, no país, não chegam a 1%), apenas se afiguram um bom negócio para os seus promotores;
2. por outro lado, geram prejuízos avultadíssimos e irreversíveis;
3. nos casos concretos dos rios Paiva e Paivó, a construção das mini-hídricas trarão enormes prejuízos ambientais, colocarão em causa uma das maiores potencialidades do concelho e afectarão mesmo a economia das aldeias e a forma de estar na vida das suas gentes.

Por tudo isto, a Assembleia Municipal de Arouca reunida em 29 de Fevereiro de 2008, delibera:

- repudiar a construção destas duas mini-hídricas e recomendar à CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte – que não seja concedida a utilização requerida;
- enviar a presente moção à CCDRN, aos Ministérios do Ambiente e da Economia, aos Grupos Parlamentares, às Associações de Defesa do Ambiente e aos Órgãos de Comunicação Social.

29 de Fevereiro de 2008
Assembleia Municipal de Arouca